

QUINTO TERMO ADITIVO - CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO Nº 01/2021

Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Programa e Rateio nº 01/2021, celebrado entre O CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO DO OESTE DA BAHIA – CONSID e o município de Baianópolis, em 25 de junho de 2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETIVO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo do Contrato de Rateio nº 01/2021, que visa regular o apoio e custeio da equipe técnica do CONSID na implantação e coordenação do serviço de inspeção municipal (S.I.M) no âmbito do município subscrito, nos termos da respectiva legislação local e outras que tratam da matéria. O referido contrato foi celebrado entre o **CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO DO OESTE DA BAHIA – CONSID**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 18.954.809/0001-18, criada na forma da Lei nº 11.107/2005 e Decreto Federal nº 6.017/2007 e rege-se na forma do seu Estatuto, com sede estabelecida na Rua José Seabra de Lemos, nº. 420, Recanto dos Pássaros, na cidade de Barreiras (BA), representado pelo seu Presidente **Sr. JOSÉ BENEDITO ROCHA ARAGÃO**, brasileiro, casado, dentista, portador do CPF sob nº 207.***.***-49 – SSP/BA, com endereço localizado na Rua Padre Armindo 345, Vila Regina, Barreiras- BA, 47804-320 e do outro lado, o município de **BAIANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sua sede na Praça Municipal, nº 10 — Centro — Baianópolis - Ba — CEP 47.830-000, inscrita no CNPJ sob Nº 13.654.413/0001-31, através do Prefeito Municipal Sr. **WEUBE FEBRONIO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 98*****68 – SSP/BA, CPF nº 013.***.***-88, residente e domiciliado no mesmo município.

CLÁUSULA SEGUNDA DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato ora aditado, bem como o da execução dos serviços, fica prorrogado até 30 de junho de 2027, período pelo qual os serviços deverão permanecer sendo prestados regularmente ao CONSID.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO DO TERMO ADITIVO

Por tratar-se de um serviço continuado, o valor a ser repassado ao Consórcio segue os mesmos moldes do contrato supramencionado, conforme tabela a seguir:

Município	População	Rateio Capita Mensal	Per	Valor mensal R\$	Total R\$
Baianópolis - Ba	14.110	0,067		945,37	11.344,44

Os valores supramencionados deverão ser repassados para a conta informada no Contrato nº **01/2021** até o dia 10 de cada mês, tendo início no mês de julho de 2026 e término em junho de 2027.

CLÁUSULA QUARTA DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo de Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Barreiras, 30 de junho de 2026.

CONSORCIO
MULTIMUNICIPAL DO OESTE
DA BAHIA: 18954809000118

Assinado de forma digital por
CONSORCIO MULTIMUNICIPAL DO
OESTE DA BAHIA: 18954809000118
Data: 2026.06.30 17:02:27 -03'00'

JOSÉ BENEDITO ROCHA ARAGÃO

Presidente

CONSID

WEUBE FEBRONIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Baianópolis

TESTEMUNHAS:



Nome:

CPF: 619.469.075-53



Nome: 995 626 662-24

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE DA BAHIA

Rua Professor José Seabra de Lemos, 420 – Recanto dos Pássaros - Barreiras – BA - CEP: 47.808-021

77 3613-3858 – financeiro@consid.ba.gov.br